



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PORTARIA N.º 56-A

Nomeia os membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Proc. n.º 16.532/84

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei n.º 1997, de 04 de dezembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 541-A, de 28 de outubro de 1997; 1820-A, de 22 de dezembro de 2006; 2177-A, de 08 de julho de 2009 e 2474-A, de 24 de setembro de 2010, 3307-A, de 25 de março de 2015 e 3585-A, de 18 de maio de 2017, de conformidade como constante no Proc. 16532/84.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA nos termos do art. 3º da Lei n.º 1997/84 e suas alterações, os seguintes representantes em substituição aos nomeados pelo Decreto n.º 5613-A, de 29 de julho de 2021:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMAM: [Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM]¹

- Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
- Mario Bueno da Silva Junior

b) Representante da Secretaria de Governo – SEGOV:

- Paula Mendes Lopes

c) Representante da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP:

- Paulo dos Santos Rocha

d) Representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

- Gilmar André dos Santos Neves de Lavor

¹ Conforme Lei Complementar 1065, de 23 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PORTARIA N.º 56-A

e) Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR:

- Karla Aparecida Vasconcelos Alves da Cruz

f) Representante da Secretaria de [Desenvolvimento Econômico e] Turismo – SETUR:

- Patricia Monteiro de Vita

g) Representante da Secretaria da Saúde - SESAU:

- Fabio Lopes Correa da Silva

h) Representante da Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS:

- Maria Rita Barros de Leite de Moraes

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) Representante da Câmara Municipal de São Vicente:

- Milca Katia Ferreira dos Santos

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Clubes de Servir:

- Lions Clube de São Vicente: Lenita Licht Martins

- Associação Alfa e Ômega: Marcos Vinicius Batista de Souza

b) Representantes de Organizações Não Governamentais ligadas ao Meio Ambiente:

- Instituto Greinar – Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna: Luiz Eduardo dos Santos.

- Instituto Camará Calunga: Fátima Carolina Muniz Baeta

c) Representantes de Sociedades e Entidades de Melhoramento de Bairros:

- Associação Amigos da Vila Valença: Claudionor José do Carmo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PORTARIA N.º 56-A

d) Representantes de Entidades de Classe:

- Associação de Engenheiros e Arquitetos de São Vicente: Maria Amélia de Araújo
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente: Edson Ramos Paixão

e) Representante de Instituições de Ensino Superior:

- Universidade Estadual Paulista – UNESP: Alessandra da Silva Augusto

f) Representante de Instituições de Ensino Técnico:

- Associação dos Técnicos e Auxiliares em edificações e afins do Estado de São Paulo: Marcelo Pereira Juvenal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de março de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal